



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM  
EDITAL DE Nº 06 DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Diretora da Faculdade de Enfermagem no uso das atribuições que lhes são conferidas tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de Pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Residência em Enfermagem, a iniciar-se no ano de 2017 mediante as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público. O Curso visa a proporcionar qualificação profissional de enfermagem especializada na assistência, gerência, ensino e pesquisa, a fim de atender à clientela, assegurando a qualidade e segurança da assistência de enfermagem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Processo Seletivo Público e é executado pelo Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL).

1.2. Os programas exigirão que sejam desenvolvidas as seguintes competências:

- a) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos e éticos no cuidado seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- b) Realizar atividades de educação, pesquisa e extensão voltadas para a qualificação das ações de enfermagem nos serviços de saúde.

1.3. As vagas iniciais serão oferecidas conforme o quadro a seguir:

AREA	PROGRAMA	VAGAS AC	RESERVA DE VAGAS COTITAS			TOTAL DE VAGAS
			I	II	III	
Cirúrgica	Cirúrgica	06	01	01	-	08

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.4. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

1.5. A Coordenação do Curso reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.6. A oferta de vagas poderá aumentar de acordo com a necessidade dos programas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**2. DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM**

- 2.1** A Residência Enfermagem é um curso de pós-graduação lato-sensu, caracterizado por ensino em serviço, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº01/07 e na Deliberação UERJ nº 026 de 10/10/2012.
- 2.2** É regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.
- 2.3** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto, e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Faculdade de Enfermagem (ENF), com apoio técnico pedagógico de seus Departamentos, da Coordenadoria de Enfermagem e da Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA). Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação e coordenação do corpo docente da Faculdade de Enfermagem, dos tutores e dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.
- 2.4** O programa terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais. Portanto a carga horária do mesmo será desenvolvida durante a semana ou nos fins de semana, conforme planejamento estabelecido no programa.
- 2.5** A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no mesmo período, e será realizada sob a orientação docente assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial nº1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.6** Considerando a Deliberação UERJ nº26/2012, que autoriza o Curso de Especialização na Modalidade Residência em Enfermagem, o programa de enfermagem oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.7** Considerando a Lei Federal nº11129 de 30 de julho de 2005, a Portaria Interministerial nº1077, de 12 de novembro de 2009 que legisla sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), o Edital nº1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS e a informamos que o programa de enfermagem oferecido neste Edital de Seleção encontra-se cadastrado para credenciamento de reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.8** Atualmente, a bolsa auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) acrescida de insalubridade e auxílio alimentação. Sobre o valor da bolsa incidirá um desconto de 11%, referente a contribuição previdenciária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**2.9** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.

**2.10** É vedado o reingresso de ex-residente de Enfermagem do Programa Uniprofissional HUPE-UERJ em qualquer programa de especialização modalidade residência de enfermagem deste edital. Considera-se ex-residente aquele que se matriculou no curso tendo concluído ou não o mesmo.

**2.11 DO PÚBLICO ALVO**

**2.11.1** O Curso de Especialização em Enfermagem na Modalidade Residência destina-se, exclusivamente, aos portadores do diploma de Graduação Plena em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

**2.12 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**

- a) Desenvolver saberes e práticas especializadas em enfermagem para o estabelecimento de cuidado técnico, humano, seguro e ético;
- b) Qualificar o enfermeiro para realizar atividades de educação em saúde, gerenciamento da assistência, ensino, pesquisa e extensão;
- c) Capacitar o enfermeiro na atenção multidisciplinar à clientela assistida e à sua família;
- d) Promover a capacidade crítico-reflexiva do enfermeiro na busca de soluções dos problemas do cotidiano da prática profissional e biossegurança;
- e) Promover práticas transformadoras, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e interdisciplinares no processo de trabalho.

**2.13 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA**

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, de acordo com o que estipula esse Edital, seus anexos e retificações;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, com data de término até 28/02/2017, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- c) Possuir diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- d) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional respectivo até a data de início do programa. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Cumprir as determinações do Edital e do Regulamento desse Processo Seletivo.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**3. DAS COTAS**

- 3.1.** Serão aceitas reservas para as vagas pelo Sistema de Cotas no período constante no Calendário de Atividades (**anexo I**), das 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.
- 3.2.** O candidato, que optar por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas, deverá entregar ou postar a documentação conforme descrito no Regulamento do Processo Seletivo Público.
- 3.3.** Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2. PERÍODO / LOCAL/ HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
19/07/2016 a 31/08/2016	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos em Andamento, <i>link</i> Residência em Enfermagem 2017, das 14:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia.	R\$ 150,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia **01/09/2016** nos horários estabelecidos pelas instituições bancárias.

**4.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.3.1** Para se inscrever, após leitura do Edital e do Regulamento, o candidato deverá:

- a)** Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme o Edital em referência;
- b)** Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017, onde estarão disponibilizados o Edital da Seleção Pública para *download* e impressão;
- c)** Acessar o link de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo Público organizado pelo CEPUERJ, clique em Não Tenho Cadastro. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar o Programa ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- d) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária. Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos;
- e) Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ;
- f) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao: Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

#### **4.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 4.4.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, etc., somente serão corrigidos na sala de realização da Prova, através do preenchimento da Ata de Sala.
- 4.4.3 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova.
- 4.4.4 As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou a Faculdade de Enfermagem não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das Provas.
- 4.4.5 Somente será permitida a realização das Provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Excepcionalmente poderá ser permitida a realização da Prova Objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos em que haja previsão no Edital.

- 4.4.6 O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização das Provas, arcará com as consequências de sua omissão.
- 4.4.7 A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4.8 Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**4.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.5.1** Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (anexo I).

**4.5.2** Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

**5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 5.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.
- 5.3.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 5.4.** O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via Internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público.
- 5.5.** O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 5.6.** Não será permitida a troca de programa escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de programa, o mesmo deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição.
- 5.7.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.8.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 5.9.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**5.10.** Após a identificação pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar novamente o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência em Enfermagem 2017.
- b) digitar seu CPF e escolher a opção Situação do Boleto, neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**6.1.** O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de questões	Valor em pontos	Pontos Mínimos para aprovação
Objetiva	Língua Portuguesa	10	08	29
	Conhecimento Específico	50	50	
Discursiva	Conhecimento Específico	03	42	21

## 7. DAS PROVAS:

**7.1.** As Provas estão previstas para serem realizadas em data constante no Calendário de Atividades (**anexo I**), no município do Rio de Janeiro, e terá a duração máxima de **4 (quatro)** horas.

**7.2.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição, serão informados, o local, o horário e a data definitiva das Provas.

**7.3.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com **4 (quatro)** opções de resposta e peso igual para todas as questões.

**7.3.1** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que **não zerar** nenhum conteúdo da prova e obtiver o mínimo de pontos conforme constante neste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 7.4.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 03 (três) questões. Em cada questão admite-se de 02 (dois) a 04 (quatro) subitens cuja pontuação será obrigatoriamente explícita.
- 7.4.1** Terão as provas discursivas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, até 04 (quatro) vezes o nº de vagas oferecidas.
- 7.4.2** Os candidatos que empatarem na nota de corte da etapa objetiva terão as provas discursivas corrigidas.
- 7.4.3** Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante neste edital.
- 7.5.** As questões das Provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas constantes no **anexo II** deste Edital.

**8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS**

- 8.1.** O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização da Prova Objetiva e Discursiva, portando caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 8.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital), em formulário próprio.
- 8.4.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e dentro do prazo de validade.
- 8.5.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 8.6.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas das Provas, através de sistema específico.
- 8.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das Provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 8.8. Ao candidato, só será permitida a realização das Provas em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 8.9. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início informado no CCI.
- 8.10. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, Programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 8.11. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.12. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 8.13. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 8.14. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.15. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ.
- 8.16. Será atribuída nota zero, no cartão-resposta, à questão que:
- a) Não estiver assinalada;
  - b) Contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.17. Ao término da Prova Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta da Prova Objetiva e o Caderno de questões da Prova Discursiva ao fiscal de sala, não podendo os mesmos estar rasgados ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 8.18. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 01 (uma) hora para o término da Prova.
- 8.19. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 8.20. Durante a realização das Provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 8.21.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de Prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.
- 8.22.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das Provas sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.
- 8.23.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das Provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do Certame.
- 8.24.** Ao final das Provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.
- 8.25.** O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.
- 8.26.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição - data da postagem. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade definidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo.
- 8.27.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do subitem anterior, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 8.28.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.
- 8.29.** O candidato que, à época de realização das Provas, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde, de acordo com os seguintes itens:
- 8.30.** Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das Provas.
- 8.31.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 8.32. No caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.
- 8.33. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as Provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.
- 8.34. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.
- 8.35. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das Provas.
- 8.36. O candidato, no dia de realização das Provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do Certame.
- 8.37. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 8.38. No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do Processo Seletivo Público, informações referentes ao conteúdo das Provas.
- 8.39. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da Prova portando armas.
- 8.40. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 8.41. Não será permitido ao candidato fumar no local da Prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.
- 8.42. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 8.43. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas Provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.
- 8.44. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 8.45. Se a identificação de erros for verificada após o início da Prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

**8. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA**

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva e o Padrão de Resposta da Prova Discursiva serão divulgados conforme previsto no Calendário de Atividades (**anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017.

**PARÁGRAGO ÚNICO:** A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova Objetiva ficará disponível no *site* do CEPUERJ para vista, pelo período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** O candidato poderá solicitar recurso através da Internet, após a publicação do gabarito, das 15h do primeiro dia até às 12h do último através do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**anexo I**).
- 9.2.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:
- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017;
  - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
  - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis no período do Recurso.

- 9.3.** Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o site do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 9.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- a) Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas contidas no **Anexo II**;
  - b) Não for claro e objetivo no pleito;
  - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
  - e) For encaminhado por meio diferente do estipulado.
  - f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.
- 9.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão resposta correspondente ao gabarito final.
- 9.7.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência em Enfermagem 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 9.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**10. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada na data prevista no Calendário de Atividades, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência em Enfermagem 2017.
- 10.2.** A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida e encontra-se dentro do nº de candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida;
<b>HABILITADO</b>	Obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do nº de candidatos que terão a Prova discursiva corrigida;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou às Provas ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

**11. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA**

- 11.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada na data prevista no Calendário de Atividades, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência em Enfermagem 2017.
- 11.2.** Será admitida revisão da nota obtida na Prova Discursiva das 16h do primeiro dia até às 12h do último através do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência em Enfermagem 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

**12. DO RESULTADO FINAL**

- 12.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas.
- 12.2.** Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas.
- 12.3.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Lei do Idoso);
- b) Maior nota nas questões Discursivas;
- c) Maior nota nas questões Objetivas;
- d) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) Sorteio Público para empates persistentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

12.4. O resultado final do Processo Seletivo Público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, será divulgado em data prevista no Calendário de Atividades (**anexo I**), a partir das 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência em Enfermagem 2017.

12.5. As listagens obedecerão a seguinte legenda:

<b>SELECIONADO</b>	Obteve a nota mínima exigida e encontra-se dentro do nº de vagas do programa;
<b>BANCO POTENCIAL</b>	Obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do nº de vagas do programa;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou às Provas ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

### 13. DA MATRÍCULA

13.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

13.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no dia da matrícula:

- a) 04 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral. (original e cópia);
- c) Marcador anti-HBs (original e cópia);
- d) Teste tuberculínico (PPD) (original e cópia);
- e) Diploma de graduação plena em Enfermagem ou certidão de conclusão de curso ou declaração de conclusão ou colação de grau prevista até 28/02/2016 (original e cópia);
- f) Cópia do histórico escolar com data da colação, correspondente ao curso da alínea anterior;
- g) CPF (original e cópia);
- h) Cópia da carteira de identidade;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- i) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até 15/03/2016 (original e cópia);
- j) Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- k) Conta corrente no Bradesco (solicitação a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não possua); não poderá ser apresentada conta de poupança;
- l) Autorização do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação e estrangeiros);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda a documentação acima deverá ser apresentada em duas vias: uma para a Faculdade de Enfermagem e a segunda será enviada, pelo STAVE, para a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) no HUPE até o dia 15 de março de 2017 para os Residentes que iniciam as suas atividades em 1º de março de 2017 e serão inseridos como bolsistas na Folha de Bolsistas do HUPE.

- 13.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 13.4. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até **15/03/2017** ou no caso dos reclassificados, até a primeira semana do curso, serão eliminados do Processo Seletivo Público.
- 13.5. Os candidatos que, não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até **15/03/2017**, serão desligados do programa.
- 13.6. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas participarão obrigatoriamente da cerimônia de recepção, prevista para o dia **01/03/2017**. Na data da matrícula serão entregues cronograma e localização de atividades de integração e organização que porventura aconteçam antes do dia **01/03/2017**.
- 13.7. Os candidatos selecionados deverão obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência em Enfermagem.

#### **14. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 14.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, os candidatos remanescentes poderão ser convocados para assumir a (s) provável (eis) vaga (s), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada área, sendo permitido, para esse processo, o remanejamento de programas dentro da mesma área, até o prazo máximo de **31/03/2017**.
- 14.2. Não será permitida troca de programa após efetivação da matrícula.
- 14.3. A convocação para reclassificação será realizada pela Coordenadora da Residência em Enfermagem por meio da secretaria da Residência em Enfermagem na Faculdade de Enfermagem e será publicado pela CEPUERJ no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Residência em Enfermagem 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 14.4.** As reclassificações serão realizadas todas as 3ª feiras, com matrículas no 2º dia útil após a chamada, ou seja, nas 5ª feiras do mês conforme cronograma deste edital.
- 14.5.** Os candidatos reclassificados deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido. Os candidatos que não desejarem cursar o programa que possui vaga remanescente deverá assinar o Termo de Desistência do certame.
- 14.6.** Os candidatos reclassificados deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.
- 14.7.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos.
- 14.8.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Faculdade de Enfermagem, Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE) e Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA).
- 14.9.** O candidato que não puder cumprir a carga horária será considerado desclassificado.
- 14.10.** Não será permitido o bloqueio de vagas para a prestação do Serviço Militar.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 15.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ, a Faculdade de Enfermagem, ao Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE), a Secretaria da Pós Graduação da Faculdade de Enfermagem e ao Centro de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 15.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 15.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - b)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c)** Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - d)** Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **uma hora** do seu início;
  - e)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
  - f)** Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- g)** Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h)** Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
  - i)** Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
  - j)** Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame;
  - k)** Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - l)** Deixar de assinar a lista de presença;
  - m)** Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - n)** Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
  - o)** Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
  - p)** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - q)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - r)** Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
  - s)** Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
  - t)** Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 15.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 15.6.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 15.7.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 15.8.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.10.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.11.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 15.12.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

- 15.13.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.14.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 15.15.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.16.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 15.17.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br).
- 15.18.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 15.19.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.20.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.21.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público, que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.22.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Enfermagem, pela COREMU e pelo CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>12/07/2016</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>19/07 a 31/08/2016</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/07 a 29/07/2016
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	19/07 a 21/08/2016
Envio da documentação comprobatória para Cotas	17/08 a 01/09/2016
Resultado dos pedidos de isenção	25/08/2016
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/08 a 26/08/2016
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29/08/2016
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>01/09/2016</b>
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	17/08 a 01/09/2016
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	19/07 a 31/08/2016
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	18/10/2016
<b>Realização da Prova Objetiva e Discursiva</b>	<b>23/10/2016</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	23/10 a 27/10/2016
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	24/11 a 01/12/2016
Divulgação do gabarito final das provas	16/11/2016
<b>Resultado Final da Prova Objetiva</b>	<b>16/11/2016</b>
Divulgação da nota preliminar da Prova Discursiva	22/11/2016
Recurso à nota preliminar da Prova Discursiva	22/11 a 24/11/2016
Divulgação da listagem de Cotistas	01/12/2016
Recurso de Cotas	01/12 a 02/12
<b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b>	<b>09/12/2016</b>
<b>Resultado Final</b>	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	<b>25/01/2017</b>
1ª reclassificação	07/02/2017
Matrícula (1ª reclassificação)	09/02/2017
2ª reclassificação	14/02/2017
Matrícula (2ª reclassificação)	16/02/2017
3ª reclassificação	21/02/2017
Matrícula (3ª reclassificação)	23/02/2017
Início do Programa de Residência em Enfermagem	<b>01/03/2017</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**  
**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LINGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Unidade e variação linguística; a língua padrão; Emprego das classes de palavra; Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Coesão e coerência textuais; Período simples: funções sintáticas; Período composto: coordenação e subordinação; relação sintática entre as orações; emprego e valor semântico de conectores; Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.  
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006.  
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
KOCH, Ingedore Villaça. Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1989.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem; Ética em Enfermagem; Exercício Profissional, Pesquisa, História da Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem, Segurança do Paciente, Registro em enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde; Programas Nacionais de Saúde; Programa de Saúde da Família, prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia e imunização. Saúde do trabalhador em enfermagem. Enfermagem em Saúde da Mulher, do Neonato, da Criança e do Adolescente: Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: ginecologia, planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aborto. Assistência Perinatal: cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco e à mulher. Programas de Saúde da Criança e do Adolescente: assistência de enfermagem à criança e ao adolescente sadios e portadores de agravos clínicos e cirúrgicos. Políticas Públicas para a Infância e a Adolescência. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos; Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico; Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência perioperatória de enfermagem; Enfermagem em Central de Material e Esterilização: seleção, higienização e processamento de insumos para esterilização. Acondicionamento guarda e distribuição de materiais estéreis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas SOBECC. 6ed. São Paulo, 2013

BRASIL . MINISTERIO DA SAÚDE. **Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil** . Cadernos de Atenção Básica – nº 33. Brasília – DF, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

BRASIL, ANVISA. Resolução RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Acesso em <http://u.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/26/basico-full.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002. Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA. Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde – Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos da Atenção Básica, nº. 32. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes**. Portaria nº 1984 de 12 de setembro de 2014. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984\\_12\\_09\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portaria nº 1823, de 23 de agosto de 2012. Acesso em 05/07/2016. <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/temas/pol%C3%ADticas-sa%C3%BAde-trabalhdor>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de dezembro de 2011, seção 1, p. 230-232.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013. **Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária..**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Volumes 2 e 3 Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Manual do pé diabético : estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 62 p. : il. Acesso em

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_do\\_pe\\_diabetico.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_do_pe_diabetico.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha\\_cuidado\\_crianças\\_famílias\\_violências.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. disponível em

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. disponível em

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI neonatal. 3a. ed. Brasília: 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

BRASIL. MINISTÉRIO DAS SAÚDE. PORTARIA N.º 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2012. Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de janeiro de 2012, seção 1, p.39-40.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Norma Regulamentadora N.º 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde**. Portaria n.º 37 de 06 de dezembro de 2002. Acesso em 05/07/2016. [http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)

BRASIL. **Lei 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R.F. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica. Barueri, SP: Manole, 2007.

CHIAVERINI, DULCE HELENA (ORG). Situações comuns da saúde mental na atenção primária. In: Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Capítulo 4.

CHULAY, M.; BURS S. M. Fundamentos em Enfermagem em Cuidados Críticos da AACN. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK. A. R. Manual de Neonatologia. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução n. 358/2009, 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados em ocorre o cuidado de enfermagem e dá outras providências. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2009. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html)>. Acesso em: 14 dez. 2015.

Gonçalves, Daniel Almeida. Saúde mental na Atenção Básica: o matriciamento. In: Políticas de saúde mental: baseado no curso Políticas públicas de saúde mental, do CAPS Luiz R. Cerqueira / organizado por Mário Dinis Mateus. São Paulo: Instituto de Saúde, 2013. CAPÍTULO 6.

Graziano K. U.; Silva A.; Psaltikidis, E. M. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. Barueri, SP: Manole, 2011.

Herdman TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Trad. Garcez RM. Porto Alegre: Artmed, 2015.

HOCKENBERRY, M.J. e WILSON, D. Wong, **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 8 ed. [tradução Nascimento, M.I et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

Meecker, M. H , Rothrock, Jane C. Alexander Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PADILHA, K.G.; VATTIMO, M.F.F.; SILVA, S.C.; KIMURA, M. (Orgs). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri, São Paulo: Manole, 2010.

Possari, J. F. Centro Cirúrgico - Planejamento, Organização e Gestão. 5ed. São Paulo: Íatria, 2011.

RIO DE JANEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Calendário de Vacinação. em [www.rio.rj.br/web/sms](http://www.rio.rj.br/web/sms) - Vacinação. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/vacinacao>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

---

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Protocolo de Assistência à gestante e ao recém-nascido, possivelmente, expostos às doenças transmitidas por mosquitos do gênero Aedes no Estado do Rio de Janeiro Versão 1.3 Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em <http://riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=xaOb3t7ifYA%3D>

Smeltzer SC. et al. Brunner & Suddarth. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SOUZA, A. B. G. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. São Paulo: Editora Atheneu, 2015

VIANA, R. A. P.; WHITAKER, I. Y. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. São Paulo: Artmed, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS CENTRAL DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 - Maracanã

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ - CAMPUS CENTRAL DA UERJ**

Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1006 - Maracanã

#### **COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - CAMPUS CENTRAL DA UERJ**

Pavilhão João Lyra, 1º andar, bloco A, sala 1028 - Maracanã

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Boulevard 28 de Setembro 77 - Vila Isabel

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (CDA)**

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel

#### **FACULDADE DE ENFERMAGEM**

Boulevard 28 de Setembro, 157 sala 701 - Vila Isabel

#### **SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO EM ENFERMAGEM / HUPE**

Boulevard 28 de Setembro 77, 4º andar - Vila Isabel



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**  
**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

**Via internet, por meio do Fale conosco:** [www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco)

**Recepção:** Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

**Teleatendimento:** 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21)2334-0639 / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**REITOR**

Ruy Garcia Marques

**VICE-REITORA**

Georgina Muniz

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Mário Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM**

Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza  
Eloa Carneiro Carvalho

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Edmar José Alves dos Santos  
Carlos Eduardo Virgini

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Abrahão Caraméz

**COORDENADORIA DE ENFERMAGEM**

Rejane de Souza

**COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FACULDADE DE ENFERMAGEM**

Sandra Regina Maciqueira Pereira

**COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

Luciana Guimarães Assad  
Marco Antonio de Almeida Peixoto  
Cláudia Regina Meneses da Rocha Poças

**SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM**

Marco Antonio de Almeida Peixoto

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2017**

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21)2334-0639 / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2017**

**COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ**

Marcele Zveiter

**COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO ENFERMAGEM**

Claudia Regina Meneses da Rocha Poças

Luciana Guimarães Assad

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Abilene Nascimento Gouvea

Cláudia Maria da Silva Sá

Isabel Cristina Gomes

Luana Ferreira de Almeida

Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza

Renata de Oliveira Maciel